



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



**COMUNICAÇÃO INTERNA N°30/2025**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente a aquisição de tomate para a merenda escolar. A solicitação se faz necessário, pois o mesmo não foi cotado na licitação da merenda escolar para este ano letivo.

DATA: 05/02/2025

ASSINATURA: Viviane Menin  
Viviane da Rosa Menin  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto

RECEBI EM: \_\_\_/\_\_\_/2025

ASSINATURA Gabinete do Prefeito  
Gabinete do Prefeito

GOVERNO E VOCÊ, CRESCENDO JUNTOS!



Rua Tiradentes, nº 540 - Centro  
Fone: (55) 3354-0700  
E-mail: [gabinete@mpportoxavier.com.br](mailto:gabinete@mpportoxavier.com.br)  
CEP 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Necessidade da Administração:** Aquisição de produto alimentício – tomate - para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	Material/serviço	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
	TOMATE 1 <sup>a</sup> qualidade, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado e sem rupturas	KG	3180 kg	6,50	20.670,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É de suma importância a aquisição desse produto alimentício, tomate, para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier, sendo que o mesmo não foi cotado na licitação da merenda escolar para este ano letivo. Para garantir uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada e sendo a modalidade definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não haverá.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo e modalidade a ser definida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ENTREGA DE PRODUTOS**

Os materiais deverão ser entregues conforme contato da Secretaria e deverão acontecer de acordo com o cronograma proposto mesmo, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e serão notificados dos produtos com antecedência de até 72 horas:

- a) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.
- b) Os materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratado serão de acordo com a necessidade da Secretaria, realizando a entrega semanal, quinzenal ou até mesmo mensal.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**2035 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 Material de consumo

**2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS CRECHES**

339030 Material de consumo

**2034 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLAS**

339030 Material de consumo

Porto Xavier, 05 de fevereiro de 2025.

Elenice Daiana Bratz Hammacher

Professora

Viviane da Rosa Menin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto